

ções dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1255508

**PORTARIA Nº 1165/2025 - DAF/SEPLAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2274487;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS, Funcional n.º 28878-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função de Fiscal Titular e o servidor BENEDITO CARDOSO DE MATOS, Id. Funcional n.º 28460-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 20/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa FX EMPREENDIMENTOS LTDA

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1255512

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 - DAF/SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, sediada na Tv. do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, CEP: 66.093-543, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, na cidade de Belém, Estado do Pará e, a EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Av. Das Nações Unidas, 14261, ala A, 29º andar. Vila Gertrudes – São Paulo – SP, CEP 04794-000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 44/2022, por um período de 12 (doze meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 283166

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Plano Interno: 2080008805C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.220,00

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 18/11/2025 e término em 18/11/2026.

Data da assinatura eletrônica: 10 de outubro de 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

DANIELLI DINIZ SPOSITO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Protocolo: 1255493

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2025 - SEPLAD/DAF**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio do Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, fundamentada no caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 436/2025 – NUCADIN/

SEPLAD e o despacho de ratificação exarados nos autos do Processo nº E-2025/3080963, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação em face do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, inscrito no CNPJ nº 04.233.454/0001-63, correspondente ao Pagamento de anuidade, em consonância com a deliberação de colegiado no 131º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, conforme dotação orçamentária abaixo:

Ação: 282880

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 01501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data da assinatura eletrônica: 10 de outubro de 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - SEPLAD

Protocolo: 1255479

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 2º

Convênio FDE nº: 002/2024

Processo: 513669/2022

Objeto: Alteração do Valor.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$340.743,56, sendo como parte do Estado

o valor de R\$273.960,89 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$66.782,67

Data da Assinatura: 08/10/2025

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 1255593

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº. 1167/2025-DAF/SEPLAD,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2025/3480370;

RESOLVE:

I-CONCEDER o afastamento da servidora HILMA BERNADETE NEVES MARQUES, Id. Funcional nº. 55588243/1, lotada nesta Secretaria, a contar de 28/09/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1255944

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO CONCURSO
PÚBLICO C-173**

**EDITAL Nº 53/2025 – SEPLAD, 14 DE OUTUBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL CUMPRIMENTO DE DECI
SÃO JUDICIAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, representadas por seus Secretários de Estado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 0805718-16.2021.8.14.0301, tornam pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DE APROVADOS do Concurso Público C-173 - Edital nº 01/2018 - SEAD, de 19 de março de 2018, para a candidata MARIA DILMA DE CARVALHO LISBOA, inscrição 852042066, nos seguintes termos: